



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## PORTARIA N.º 037/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Dina Benedita de Almeida.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o §9º do Art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022;

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Dina Benedita de Almeida**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 417139 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 346.733.851-87, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa salarial 0005, Nível “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 2614/1, contando com **30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição**, com proventos pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.04.00025P**, a partir da data de **12/07/2022**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de julho de 2022.

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal